



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2013
PROCESSO Nº 277092/2015.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA E, DE OUTRO, INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, QUE VISA ESTABELECE O COMPROMISSO ENTRE AS PARTES PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO HOSPITAL GERAL DE TAILÂNDIA, PARA OS FINS QUE SE DESTINA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR DISCRIMINADAS.

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Av. Conselheiro Furtado, nº 1597, Cremação, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Titular, o Secretário **VITOR MANUEL JESUS MATEUS**, português, casado, médico, CRM/PA 3499, portador da C.I. nº 2547832-SSP/PA, CPF/MF nº 115.956.472-87, e de outro lado, a **OSS – INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH**, inscrita no CNPJ/MF nº 23.453.830/0001-70, com sede na rua Cristiano Ottoni nº 233, CEP: 33.600-000, cidade de Pedro Leopoldo - MG, neste ato representado por seu Presidente **JOSÉ CARLOS RIZOLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 3.148.647-2 SSP/SP, portador do CPF nº 171.893.228-68, neste ato denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Estadual nº 5.980, de 19 de julho de 1996, combinada com o artigo 24 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1991 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, com fundamento na Constituição da República Federativa do Brasil, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 185711/2014 – SESPA, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 020/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração deste Termo aditivo decorre da permissibilidade legal prevista no §1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93, e do disposto nas Cláusulas Segunda e Quarta do Contrato nº 020/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses, de 01/07/2015 a 30/06/2016, de acordo com a **CLÁUSULA TERCEIRA**, necessários à consecução dos objetivos do Contrato nº 020/2013, em atendimento ao processo 277092/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor do presente Termo Aditivo em decorrência da prorrogação da vigência, esta estipulado em R\$ 22.800.000,00 (vinte e dois milhões e oitocentos mil reais), alterando o valor global do contrato para R\$ 22.800.000,00 (vinte e dois milhões e oitocentos mil reais).

A

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos previstos para o exercício de 2015, no valor de R\$ 11.400.000,00 (onze milhões e quatrocentos mil reais) onerarão a dotação orçamentária 1030213126705, nos elementos de despesas 335043, fonte de recurso 0103 e as demais despesas decorrentes deste Contrato para o exercício de 2016 correrão por conta dos recursos consignados na respectiva lei orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as cláusulas do Contrato nº 020/2012 e seus subseqüentes Termos Aditivos não alteradas pelo presente este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, de de 2015.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
VITOR MANUEL JESUS MATEUS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

VITOR MATEUS

Secretário Estadual de Saúde

Testemunhas: Pública do Pará

JOSÉ CARLOS RIZOLI

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

1) _____

Nome:

RG:

2) _____

Nome:

RG: